

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A
SANASA - CAMPINAS
CNPJ/MF N. 46.119.855/0001-37 - NIRE 35.3.0002439-7
Registro na CVM nº 1624-1

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Rerratificação do Edital de Convocação

Estão convocados os Acionistas da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia **28 de abril de 2025**, às **09h**, no **auditório Capivari**, na sede social da empresa, situada na Av. da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas/S.P., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Assembleia Geral Ordinária:

- a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- b) Deliberação sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, bem como sobre a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio;
- c) Eleição dos membros para o Conselho Fiscal;
- d) Fixação da remuneração global anual dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.

II – Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Ratificação da nomeação da empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação;
- b) Aprovação do laudo de avaliação;
- c) Aprovação do aumento do capital social da Companhia;
- d) Aprovação de alteração estatutária e consolidação do Estatuto Social;
- e) Eleição dos membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário e;
- f) Destituição e eleição de membro para Conselho de Administração (item incluído)

Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária estarão à disposição dos acionistas na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico, na página eletrônica da Comissão de Valores Imobiliários (CVM), na forma e prazo definidos pela Resolução CVM 80/2022.

Participação do Acionista: A participação do acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído.

Ratificam-se os demais itens da ordem do dia, publicados no Edital de Convocação no jornal Correio Popular de Campinas em 27, 28 e 29 de março de 2025.

Campinas, 02 de abril de 2025.

Valdemir Moreira dos Reis Júnior
Presidente do Conselho de Administração